



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6725/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Processo Administrativo Nº 135/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 18 de julho de 2018 às 11:00hrs do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA: 15:00hrs do dia 25 de julho de 2018.

Edital Retificado em 25/07/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018.

ABERTURA: 10:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018

DESEERTO

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001

PROCESSO/ANO: 6725 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

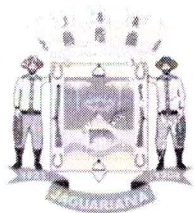
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/05/2018 09:53:45
SÚMULA: OFICIO Nº 610/FINAN/SEMUS/2018-SOLICITA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DE ETIQUETAS, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO, PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEMUS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 610 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 25 de maio de 2018

002
[Handwritten signature]

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de uma impressora de etiquetas, 3.000 (três mil *) unidades de etiquetas 50 x 30 mm, auto adesivas, compatíveis e 1 (um) rolo de fita poliéster 110 x 74 (ribbon) para uso do Setor de Vigilância em Saúde da SEMUS.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.1497
CÓDIGO REDUZIDO 307

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.(*com relação as etiquetas cada fornecedor trabalha com uma quantidade mínima de rolos, favor considerar o numero de etiquetas)

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

[Handwritten signature]
AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

003

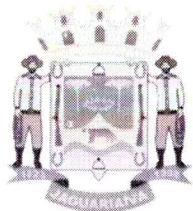
- 1) **OBJETO** : Aquisição de uma impressora de etiquetas, etiquetas e ribbon , para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde da SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A aquisição do equipamento é uma exigência do LACEN (Laboratório Central do Estado do Paraná) para encaminhar as amostras de material para análise .
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : As amostras de material coletado para análise seguem para o laboratório identificadas com etiquetas que devem ser impressas e não manuscritas a fim de evitar borrões e rasuras que podem ocasionar erros.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Características mínimas obrigatórias: Impressora: § Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); § Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; § Resolução mínima de 200 DPI; § Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; § Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); § Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL, ZPL; § Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 – Intercalado de 2 de 5. § Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2MB. Características Construtivas: § Fonte bivolt, com capacidade de fornecer energia para a solução ofertada;	1		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

	§ Botão print/feed; § Botão liga/desliga; Interface: § USB, com os respectivos cabos. Compatibilidade: § Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; § Com o sistema operacional Microsoft Windows XP / VISTA / 7 / 10 de 32/64 bits; Consumíveis: § Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5mm; § Suportar rolo de etiquetas com largura de 25mm até 108mm § BOPP, branca fosca; § Tamanho 50mm x 30 mm; § Cola de 30g/m²; § Tantos rolos quantos forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas; § Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm. Manuais, drivers e acessórios: § Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;			
2	Etiqueta Adesiva Bopp Fosco 50 x 30	3.000		
3	Fita poliéster (ribbon) rolo 110 x 74	1		

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do equipamento.

6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá fornecer garantia mínima de 90 dias a contar da data da venda e 12 meses por conta do fabricante.

7) **DO FRETE** : Por conta da empresa

8) **DAS AMOSTRAS** :



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

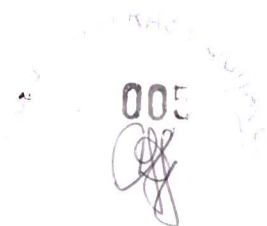


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias após o envio da AF

10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria Municipal de Saúde

Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 - Cidade Alta



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ORÇAMENTOS



#48052 - 11/04/2018

Orçamento válido por 3 dias

22 440 263 000 1-54

Proposta para aquisição de equipamentos

000

Imagem	Produto	Qtd.	Unit.	Total
	Impressora de Etiquetas Térmica GC420t 203 dpi - Zebra - Interface de Comunicação Paralela / Serial / USB	1	R\$ 918,71	R\$ 918,71

Cliente:

Emanuel
76.910.900/0001-38
saudejaguariaiva@gmail.com
Jaguariaíva - PR
(43) 3535-2122

Pagamentos:

À Vista
-
Faturado 28 dias
-

Formas de envio:

Sedex
- R\$ 49,24 - Em até 5 dia(s)
Frete Grátis
- R\$ 0,00 - Em até 20 dia(s)

Valor Total: R\$ 918,71

Vanessa Aparecida Ferreira da Ma
vendas7@zipautomacao.com.br
Santa Bárbara d'Oeste - SP

(19) 3516-4607
Skype: vendas7.zipautomacao

Aprovar orçamento ☺



RW Automação
Orçamento N° 3568

CPF 13 685 823 0001
40

Cliente: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Nome Fantasia: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: 43 9968-5616

E-mail: saudejaguariaiva@gmail.com

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 GC420-1005A0-000 - Impressora de Etiquetas GC420t - Zebra Conexão:Paralela/Serial/USB	1 UN	R\$ 918,00	R\$ 918,00
Qtde. Total:			1
Valor Total:			R\$ 918,00

Transportadora: Correios

Condição de pagamento: Boleto

Data Emissão: 12/04/2018

Informações Adicionais:

Entrega Expressa

R\$ 37,40

Dia da postagem +6 dias úteis * Após aprovação do crédito ou confirmação do pagamento.

Ordem Comercial Situação **ABERTO****Nº 001060****Vendedor:** VENDAS
Data: 09/05/2018**MS ETIQUETAS LTDA**CNPJ:08.607.972/0001-50 IE: 9039397886
RUA DO PAVÃO
CEP:83.401-210 COLOMBO - PR
Fone/Fax:41 3656-6303 41 3656-6303
contato@msetiquetas.com.br
www.msetiquetas.com.br**CPNJ/CPF:** 76.910.900/0001-38 **IE/RG:** ISENT0
Cliente: 737 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Endereço: , Nº , - CEP: 84.200-000 -**Cidade:** JAGUARIAIVA
Bairro:
Telefones:
Contato:

008

PRODUTOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor	Desconto	Total
444	IMPRESSORA ZEBRA GC420TT	PC	1,00	1.340,00	0,00	1.340,00

Observação**Vencimentos****Plano pgto.: A VISTA****Transport.:**

Prev. Entrega	09/05/2018
Total do pedido	1.340,00
Taxa de entrega	0,00
Descontos Com.	0,00
Valor total	1.340,00

Vendedor**Cliente**

Ordem Comercial Situação **ABERTO****Nº 001056****Vendedor:** VENDAS**Data:** 08/05/2018**MS ETIQUETAS LTDA**

CNPJ:08.607.972/0001-50 IE: 9039397886

RUA DO PAVÃO

CEP:83.401-210 COLOMBO - PR

Fone/Fax:41 3656-6303 41 3656-6303

contato@msetiquetas.com.br

www.msetiquetas.com.br

CPNJ/CPF: 76.910.900/0001-38 **IE/RG:** ISENTO**Cliente:** 737 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**Endereço:** , Nº , - CEP: 84.200-000 -**Cidade:** JAGUARIAIVA**Bairro:****Telefones:****Contato:**

005

PRODUTOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor	Desconto	Total
453	ETIQUETA BOPP FOSCO 50 X 30 X 2 ML	Mi	3,00	11,00	0,00	33,00
136	RIBBON RESINA 110 X 74	RL	1,00	28,00	0,00	28,00

Observação**Vencimentos****Plano pgto.: A VISTA****Transport.:****Prev. Entrega** 08/05/2018**Total do pedido** 61,00**Taxa de entrega** 0,00**Descontos Com.** 0,00**Valor total** 61,00**Vendedor****Cliente**

HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA**EPP**TEL:(11) 4158-3152
Cnpj: 00.004.076/0001-95

Orçamento N° 5461

Cliente: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**CNPJ:** 76.910.900/0001-38**Endereço:** PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO
OTELIO RENATO BARONI**Bairro:** CIDADE ALTA**Cidade:** JAGUARIAIVA**Telefone:** 43 3535-2122**Contato:** Emanuel**Nome Fantasia:** JAGUARIAIVA PREFEITURA**Inscrição Estadual:** Isento**CEP:** 84200-000**Estado:** Paraná**E-mail:** saudejaguariaiva@gmail.com

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
ETIQUETA ADESIVA BOPP FOSCO 50X30X1	3 RL	R\$ 18,00	R\$ 54,00
Obs: 1 pol - 37mt - 1120 unid			
FITA POLIESTER 110X75 MISTO	2 RL	R\$ 17,00	R\$ 34,00
FRETE PAC	1	R\$ 32,60	R\$ 32,60

Obs:
entrega em até 13 dias úteis**Valor Total:** R\$ 120,60**Transportadora:** PAC**Condição de pagamento:** A VISTA**Data Emissão:** 15/05/2018**Vendedor:** PAULA**Informações Adicionais:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRADESCO

AGENCIA 1015-4

CONTA CORRENTE 39631-1

HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.004.076/0001-95

PRAZO DE ENVIO: 01 dia após a confirmação do pagamento

Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação posto balcão

(garantia não cobre despesas de frete)

Impostos Inclusos

Proposta válida até 25/05/2018

FAVOR CONFERIR ATENTAMENTE OS DADOS DESTES ORÇAMENTO ANTES DE APROVAR

EDUARDO - DEPTO. DE VENDAS

Fwd: Especificações insumos

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

4 de maio de 2018 14:18

Para: Emanuel Corrêa <slipnotster@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Caroline Vieira de Brito** <vendas2@idetiquetas.com.br>

Data: 4 de maio de 2018 14:17

Assunto: Re: Especificações insumos

Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

A/C de Emanuel

Boa tarde Emanuel, tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado.

O pedido minimo é de 10 rolos e para garantia pedimos que utilize dentro de um ano, para não ter variações na cola.

Analise e aguarde seu retorno.

Quaisquer duvidas estou a disposição.

Atenciosamente.

**Caroline Brito**

Vendas

☎ 11 4063.2030 21 4063.7190

19 4062.9448 31 4063.9228

✉ vendas2@idetiquetas.com.br

📍 vendas2_2419

Em 4 de maio de 2018 10:14, Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS

<saudejaguariaiva@gmail.com> escreveu:

Bom dia Carol

AS especificações seguem em anexo

Att,

Emanuel Corrêa
SEMUS **Orçamento_5059.pdf**
506K

 id etiquetas	ID Etiquetas Ltda. CNPJ: 23.758.995/0001-50 IE: 606.167.240.111 Tel.: (11)4063-2030 / (19)4062-9448	Rua Tupis, 1670 São Francisco - Santa Bárbara D'Oeste/SP atendimento@idetiquetas.com.br www.idetiquetas.com.br
--	---	--

PROPOSTA COMERCIAL n°: 5059

Data de Emissão: 04/05/2018 | Revisão n°: 0

DADOS DO CADASTRAIS:			
Razão Social:	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		
CNPJ/CPF:	76910900000138	IE:	ISENTO
Endereço:	PC ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI. CEP 84200000, Jaguariaíva - PR, Brasil.		
E-mail Geral:	saudejaguariaiva@gmail.com	Telefone:	(43)3535-2122
E-mail Responsável:	saudejaguariaiva@gmail.com	Responsável::	

PRODUTOS / SERVIÇOS:						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMAGEM PRDODUTO	QTD	UN	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
IDBFA50_30_01	IDBFA50_30_01 - Etiqueta Adesiva BOPP Fosco Branca 50mm x 30mm x 01 coluna (1000 etiquetas por rolo)		10	UN	R\$25,72	R\$257,20
RR_Z400_74	RR_Z400_74 - 110MM X 74M Z400 OUT (1/2) . FILMES DE TERMO TRANSFER		5	UN	R\$22,42	R\$112,10

TOTALIZAÇÃO	
TOTAL PRODUTOS	R\$369,30
FRETE	R\$59,00
TOTAL DESCONTOS	R\$0,00
TOTAL GERAL	R\$428,30

CONDIÇÕES COMERCIAIS:	
Forma de Pagamento:	Depósito Bancário
Validade do Orçamento:	06/05/2018
Previsão de Envio	5 dias úteis (válido a partir da aprovação do pedido)

INFORMAÇÕES PARA CONTATO:	
Vendedor:	Caroline Brito
Telefone do Vendedor:	(11)4063-2030
E-mail para Confirmação:	vendas2@idetiquetas.com.br
Telefone de Contato:	

OBSERVAÇÕES:
CORREIO SEDEX 5 DIAS UTEIS PARA PRODUÇÃO + 6 DIAS UTEIS PARA ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2018 a 30/05/2018)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-46-0028 - IMPRESSORA 01									
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA. - (56436)		1,000	918,7100	918,71	Sim ***
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	RW AUTOMACAO LTDA. - (56437)		1,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA - (56439)		1,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	ID ETIQUETAS LTDA. - (56440)		1,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	MS ETIQUETAS LTDA - (56438)		1,000	1.340,0000	1.340,00	Não
Preço Médio -->							1.129,3550	1.129,36	✓
Material: 01-46-0029 - ETIQUETA ADESIVA BOPP FOSCO 50 X 30									
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	MS ETIQUETAS LTDA - (56438)		3.000,000	0,0110	33,00	Sim ***
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA. - (56436)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	RW AUTOMACAO LTDA. - (56437)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA - (56439)		3.000,000	0,0180	54,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	ID ETIQUETAS LTDA. - (56440)		3.000,000	0,0250	75,00	Não
Preço Médio -->							0,0180	54,00	
Material: 01-46-0030 - fita poliester (ribbon) rolo 110 x 74									
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	3	ID ETIQUETAS LTDA. - (56440)		1,000	22,4200	22,42	Sim ***
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	3	CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA. - (56436)		1,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	3	RW AUTOMACAO LTDA. - (56437)		1,000	0,0000	0,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	3	MS ETIQUETAS LTDA - (56438)		1,000	28,0000	28,00	Não
129/2018	30/05/2018	30/07/2018	3	HARBS ETIQUETAS COMERCIAL LTDA - (56439)		1,000	34,0000	34,00	Não
Preço Médio -->							28,1400	28,14	
Total Preço Médio -->							1.157,5130	1.211,50	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo N°6725/2018

01

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria que seja efetuado o bloco queijo no valor de R\$ 1.211,50, conforme solicitação em anexo

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaguaraiá - PR, 30 de maio de 2018.


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

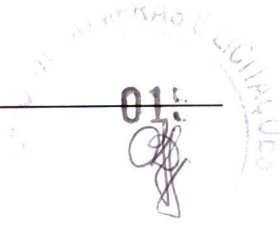
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1086/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva



Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000302

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/06/2018		3.184,94	1.211,50	1.973,44

Protocolo 6725/18 Val referente a impressora e etiquetas Vig. Sanitaria

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 135/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 180 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	11.01.2.073.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.26.00.00.00	1.211,50
Fonte de Recurso : 1497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração				
Total previsto:				1.211,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	§ Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); § Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; § Resolução mínima de 200 DPI; § Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; § Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); § Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL, ZPL; § Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 - Intercalado de 2 de 5. § Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2 MB.	1.129,3600	1.129,36

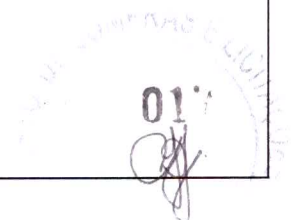
Jaguariaíva, 11 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 2/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
Características Construtivas:					
§ Fonte bivolt, com capacidade de oferecer energia para a solução ofertada;					
§ Botão print/feed;					
§ Botão liga/desliga;					
Interface					
§USB, com os respectivos cabos.					
Compatibilidade:					
§ Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5 mm;					
§					
Suportar rolos de etiquetas com largura de 25 mm até 108 mm;					
§ BOPP, branca fosca;					
§ Tamanho 50mm x 30mm;					
§ Cola de 30g/m²;					
§ Tantos rolos quanto forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas;					
§ Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm.					
Manuais driver e					
acessórios:					
§ Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; (01-46-0028)					
2	3000,000	UNI	ETIQUETA ADESIVA BOPP FOSCO 50 X 30 (01-46-0029)	0,0200	60,00
3	1,000	UNI	fita poliester (ribbon) rolo 110 x 74 (01-46-0030)	28,1400	28,14
Total Geral ----->				1.157,5200	1.217,50

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

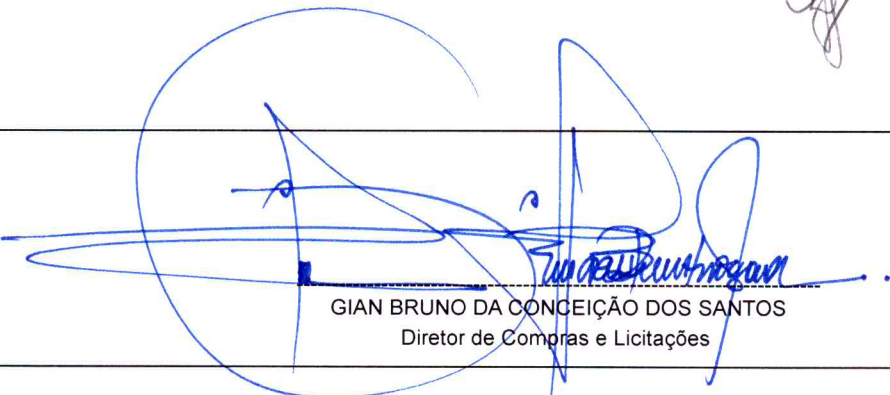
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

013

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2018.



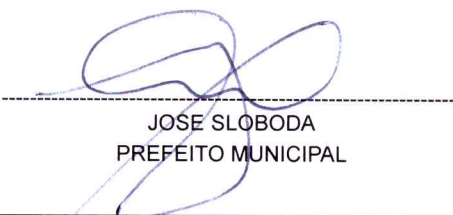
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

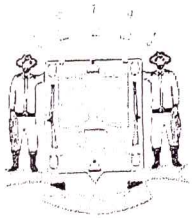
01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 135/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2018.



JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

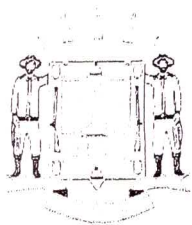
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-58 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

EDITAL PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

EMIÇÃO 11/07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de julho de 2018 às 11h00 horas do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01min às 12h00hrs do dia 25 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00 horas do dia 25 de julho de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Permanente	IMPRESSORA Características mínimas: § Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL,ZPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 - Intercalado de 2 de 5. Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2 MB. Características Construtivas: Fonte bivolt, com capacidade de oferecer energia para a solução ofertada; Botão print/feed; Botão liga/desliga; Interface USB, com os respectivos cabos. Compatibilidade: Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5 mm; Suportar rolos de etiquetas com largura de 25 mm até 108 mm; BOPP, branca fosca; Tamanho 50mm x 30mm; Cola de 30g/m²; Tantos rolos quanto forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas; Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm. Manuais driver e acessórios: Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	UNI	1	1.129,36	1.129,36
2	Material Consumo	Etiqueta adesiva bopp fosco 50 x 30	UNI	3.000	0,02	60,00
3	Material Consumo	Fita poliester (ribbon) rolo 110 x 74	UNI	1	28,14	28,14
VALOR TOTAL						1.217,50

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude a atendimento de exigência do Laboratório Central do Estado do Paraná, quando do encaminhamento das amostras de material para análise.

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

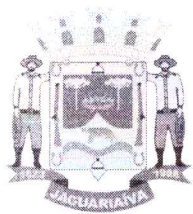
* Eventualmente, poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.2 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.
- * Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.
- * Prazo máximo para entrega: até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- * Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, Esquina com João Pernet, nº 101 - Cidade Alta
- * Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.30.00.00.00 Código Reduzido: 302

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
 - Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.4 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

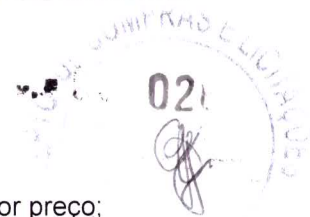


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguaraiava – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

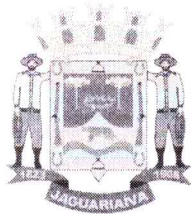
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará, sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

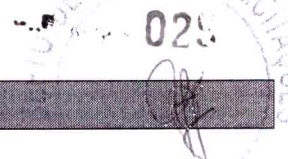


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

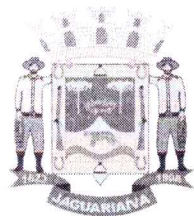
8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.8 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030

pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

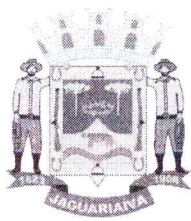
10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

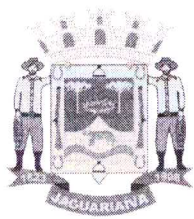
12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

Pregão Eletrônico N° 85/2018–Pag.11 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 11 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

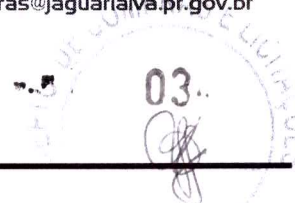


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

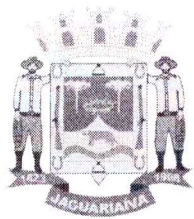
LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
	Material Permanente	IMPRESSORA Características mínimas: § Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL, ZPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 - Intercalado de 2 de 5. Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2 MB. Características Construtivas: Fonte bivolt, com capacidade de oferecer energia para a solução ofertada; Botão print/feed; Botão liga/desliga; Interface USB, com os respectivos cabos. Compatibilidade: Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5 mm; Suportar rolos de etiquetas com largura de 25 mm até 108 mm; BOPP, branca fosca; Tamanho 50mm x 30mm; Cola de 30g/m²; Tantos rolos quanto forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas; Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm. Manuais driver e acessórios: Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	UNI	1			
2	Material Consumo	Etiqueta adesiva bopp fosco 50 x 30	UNI	3.000			

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.13 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	Material Consumo	Fita poliester (ribbon) rolo 110 x 74	UNI	1			
---	---------------------	---------------------------------------	-----	---	--	--	--

VALOR TOTAL:

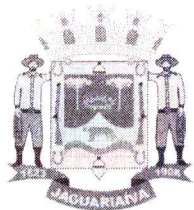
OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

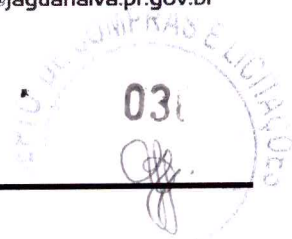


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

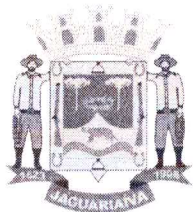
1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

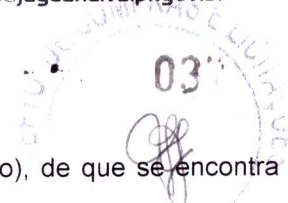


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

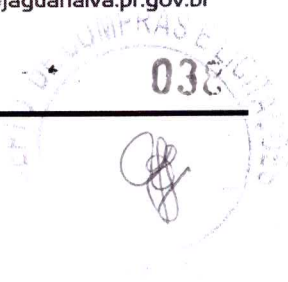


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 85/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

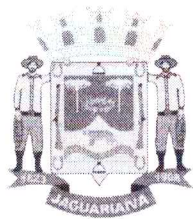
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.18 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

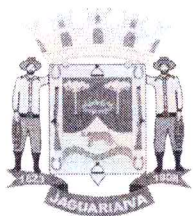
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

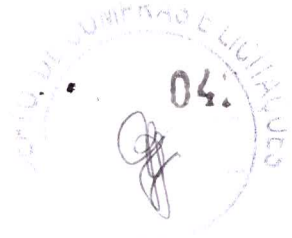
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguaraiava – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

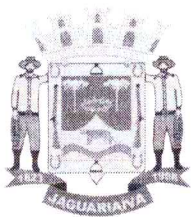
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.23 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.24 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018–Pag.26 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

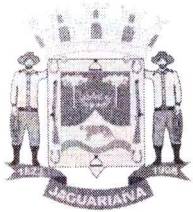
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de julho de 2018.

Ref.: Protocolo nº 6725/2018



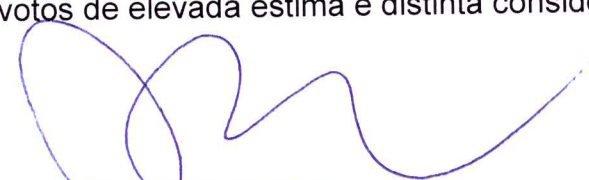
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 85/2018

Processo Nº 135/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2661 /2017, de (Lei que criou a nova estrutura do município) c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto" registro de preço para a eventual aquisição de uma impressora e insumos para atender ao departamento de vigilância sanitária da Secretaria municipal da saúde, nos termos do Anexo I deste Edital.

Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos: Memorando interno 610/2018; o Termo de Referência e a aprovação pelo Sr. Secretário ; pesquisa de mercado; Planilha com as coleta ; Despacho, subscrito pelo Sr. Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação; Informação de Disponibilidade Orçamentária; Pedido de compra de material, com autorização; Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2018, que nomeou a CPL - Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio, e o Decreto n.º 34/2017 que designou a pregoeiro; além do Edital do Pregão Eletrônico; e, seus Anexos; e Despacho de encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

É o relatório.

Passo a opinar:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

051.
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988 e art. 19 da Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei nº 10.520, de 2002).

"Art. 3º OS contratos celebrados pela União, para a aquisição de

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariá

052
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

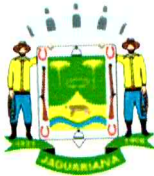
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (..)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010). Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Art. 412 Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §12.º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. (..) Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº 5.450, de 2005).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui seguinte: Art.º 23 (..) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." [Destacou-se). No caso posto, como já mencionado, a Administração

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

062
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso 111 do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 5.450/2005. Consta Despacho exarado pelo diretor de compras e licitação do município, elucidando que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico, encaminhe-se à Consultoria jurídica, conforme determina o art., 38, parágrafo único da Lei nº 8.666." Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada no memorando interno expedido pela Secretária de Saúde e do Termo de Referência, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, se a Administração resolver dispensar o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar de objeto de pronta entrega, deverá acautelar-se:

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

054.
C&F

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o 'Termo de Contrato ', não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. . . , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio estimado em R\$ 6.509,50 (Seis mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos) conforme planilha de preços.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor mencionado no parágrafo anterior, por meio da informação de Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei nº 8.666/19932, e o inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário. Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com relação à minuta do Edital e do contrato deste Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame, visto não ter logrado êxito em encontrar óbices legais em ambas minutas, razão pelo qual retorno os ao Departamento de Compras e Licitação.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

PUBLICAÇÕES



4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".
Valor Total: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90. CONTRATADA: MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, CNPJ nº 27.151.211/0001-81.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".
Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90. CONTRATADA: RUIZ E CERQUEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 25.212.736/0001-54.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".
Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como na ocorrência de quaisquer circunstâncias que discriminam de seus incisos c/c parágrafo II da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018
Concorrência Pública nº 007/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90. CONTRATADA: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.085.435/0001-89.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M., Município de Guaira.
Valor Total: R\$ 1.144.609,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato e da Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

Pregão Eletrônico nº 114/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759-91. CONTRATADA: JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 23.461.242/0001-88.
Objeto do Contrato: Fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (última série, novo, zero hora), potência líquida no volante mínima de 110 HP, peso

operacional homologado mínimo de 11.900 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.
Valor Total: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1310 e ou Dotação 955.
Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

Pregão Eletrônico nº 113/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759-91. CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33.
Objeto do Contrato: Fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM ACESSÓRIOS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 79 HP, peso operacional 6.800 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,8m³, com rompedor e perfurador, demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.
Valor Total: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1303 e/ou Dotação 920.
Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

Pregão Eletrônico nº 115/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759-91. CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.972.582/0001-94.
Objeto do Contrato: Fornecimento do seguinte equipamento: EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, COMPUTADOR, com processador de 1,60 Ghz, 4 Gb DDR3, com monitor Led 18,5" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.
Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1281 e ou Dotação 263.
Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

Pregão Eletrônico nº 117/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759-91. CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.310.928/0001-05.
Objeto do Contrato: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo de passeio, automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2017/2018 (novo, zero Km), motorização mínima 1,0, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 80 CV (E) e 75 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.
Valor Total: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1282 e/ou Dotação 263.
Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

Pregão Eletrônico nº 103/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90. DETENTORA DA ATA: PHAF HOFFMANN LTDA-ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".

Valor Total: R\$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.
Data de assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

Pregão Eletrônico nº 103/2018
- CONTRATANTE: Município de Guaira - CNPJ nº 77.857.183/0001-90. DETENTORA DA ATA: RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 22.865.748/0001-90.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual e equipamentos, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores entre o Município de Guaira e Itaipu "Entidade Binacional".
Valor Total: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de julho de 2018 e término em 01 de julho de 2019.
Data de assinatura: 02 de julho de 2018.
Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariava torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de agosto do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar em Jaguariava, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Primavera	Pavimentação CBUQ	2.427,10 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação 07 do endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 35359452.

Jaguariava-PR, 12 de julho de 2018.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de julho de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 18 de julho de 2018 às 11:00hrs do dia 25 de julho de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 25 de julho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 25 de julho de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariava-PR, 11 de julho de 2018.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de julho de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 26/07/2018 às 08:30min horas do dia 30 de julho de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 30 de julho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de julho de 2018. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava-PR, 12 de julho de 2018.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de julho de 2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 18 de julho de 2018 às 11:00hrs do dia 25 de julho de 2018

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 25 de julho de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 25 de julho de 2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariá, 13 de julho de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 -

A Prefeitura Municipal de Jaguariá torna público que fará realizar, às 09:30

horas do dia 16 de agosto do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado ao 3º andar em Jaguariá, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (R\$)
Jardim Primavera	Pavimentação CBUQ	2.427,10 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 43 3535-9452.

Jaguariá, 12 de julho de 2018.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que o Período de Recesso Parlamentar está regido no Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o objetivo de contenção de despesas nesse período em que não ocorrem as Sessões Ordinárias;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Jaguariá, no período de RECESSO PARLAMENTAR, do período compreendido entre o dia 18 a 31 de julho de 2018 o qual ocorrerá das 13h30min às 18h00min, ficando este horário também para atendimento ao público.

Art. 2º - A partir do dia 1º de agosto de 2018, o horário de expediente recuará das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 018/2018.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSACHIO
Vice-Presidente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.665/1993. Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2018 às 14h00min, no portal de compras do Governo Federal: www.compras.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:30 do dia 27/07/2018, exclusivamente por meio eletrônico no endereço eletrônico: www.compras.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariá - PR, das 12h00min às 16h30min, nos dias úteis, no site: <http://comprasjag.pr.gov.br>, menu: Licitações, e no site: www.compras.gov.br, menu: Licitações. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA CONTENDO OS SEGUINTES SISTEMAS TOTALMENTE INTEGRADOS ENTRE SI: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS E SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, INTERNET E PRESENCIAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.665/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 26/07/2018, às 14:00h

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14:00h do dia 26/07/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariá - PR, das 12h00min às 16h30min, nos dias úteis, no site: <http://comprasjag.pr.gov.br>, menu: Licitações, e no site: www.compras.gov.br, menu: Licitações. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

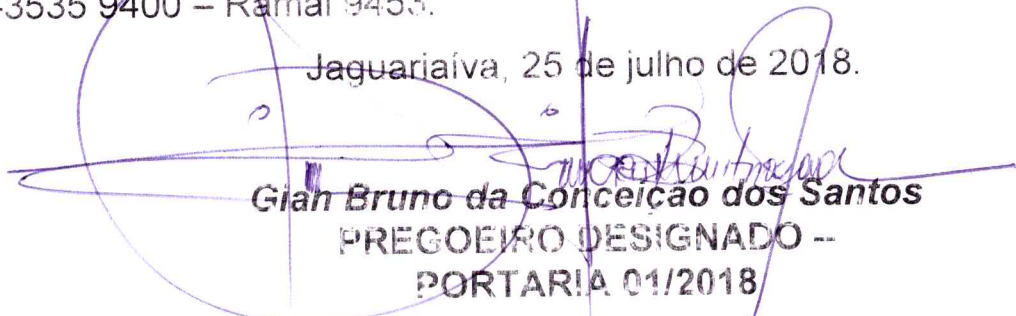
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

038.
18

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro Designado, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será aprazada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: *Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde*, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 hrs dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.


Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO --
PORTARIA 01/2018

EDITAL DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
EMIÇÃO 25/07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02 de agosto de 2018 às 09h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59 min do dia 09 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Material Permanente	IMPRESSORA Características mínimas: § Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL, ZPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 - Intercalado de 2 de 5. Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2 MB. Características Construtivas: Fonte bivolt, com capacidade de oferecer energia para a solução ofertada; Botão print/feed; Botão liga/desliga; Interface USB, com os respectivos cabos. Compatibilidade: Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5 mm; Suportar rolos de etiquetas com largura de 25 mm até 108 mm; BOPP, branca fosca; Tamanho 50mm x 30mm; Cola de 30g/m²; Tantos rolos quanto forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas; Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm. Manuais driver e acessórios: Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	UNI	1	1.129,36	1.129,36
	2	Material Consumo	Etiqueta adesiva bopp fosco 50 x 30	UNI	3.000	0,02	60,00
	3	Material Consumo	Fita poliéster (ribbon) rolo 110 x 74	UNI	1	28,14	28,14
						VALOR TOTAL	1.217,50

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude a atendimento de exigência do Laboratório Central do Estado do Paraná, quando do encaminhamento das amostras de material para análise.

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.2 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Eventualmente, poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

* Prazo máximo para entrega: até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, Esquina com João Pernet, nº 101 - Cidade Alta

* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.30.00.00.00 Código Reduzido: 302

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
 - c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.4 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

063
[assinatura]

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

064.
OK

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.6 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.9 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071.
off.

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	1	Material Permanente	IMPRESSORA Características mínimas: § Tecnologia de impressão por transferência térmica utilizando fita de impressão (ribbon); Largura útil da impressão de pelo menos 100 mm; Resolução mínima de 200 DPI; Velocidade mínima de impressão: 5 polegadas por segundo; Sensores de detecção de término de papel (head open) e fita de impressão (ribbon end); Suporte uma das linguagens de programação: DPL, EPL, EPL2, ESC, TSPL, ZPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: UPC; EAN 8/13; JAN; CODE 25 - Intercalado de 2 de 5. Memórias: SDRAM de 2 MB; Flash 2 MB. Características Construtivas: Fonte bivolt, com capacidade de oferecer energia para a solução ofertada; Botão print/feed; Botão liga/desliga; Interface USB, com os respectivos cabos. Compatibilidade: Suportar rolo de etiquetas com diâmetro mínimo de 12,5 mm; Suportar rolos de etiquetas com largura de 25 mm até 108 mm; BOPP, branca fosca; Tamanho 50mm x 30mm; Cola de 30g/m²; Tantos rolos quanto forem necessários para impressão de 3.000 etiquetas; Suportar fita de impressão (ribbon) com largura mínima de 33,8mm. Manuais driver e acessórios: Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	UNI	1			
	2	Material Consumo	Etiqueta adesiva bopp fosco 50 x 30	UNI	3.000			



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	3	Material Consumo	Fita poliester (ribbon) rolo 110 x 74	UNI	1			072.
--	---	---------------------	---------------------------------------	-----	---	--	--	----------

VALOR TOTAL:

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073.
JH.

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074.
Cfz.

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

075.

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 85/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072.
[Assinatura]

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

079.
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080
Café

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguaraiá – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081
[assinatura]

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 85/2018 RETIFICADO –Pag.23 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

OBS.
C.P.

REPUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, no dia 10 (dez) de agosto de 2018, às 14h00min, como objeto a seleção de propostas visando a compra e comercialização de materiais destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Julho de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2018

77608/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
665592718

Documento emitido em 10/08/2018 09:50:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10240 | 27/07/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
TO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
O DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 89/2018

astas personalizadas para atender as
ento de Educação. RECEBIMENTO DAS
do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs
18. ABERTURA E JULGAMENTO DAS
12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.
SPUTA DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 09

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77325/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será aprazada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: *Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde*, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00 hrs dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luericy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77327/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77324/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77329/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jaguariaíva/PR, situado na PR-151 km 205, em 30/01/2014, válida por 01 ano.

77356/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2018

HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro Designado, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será realizada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 07 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min do dia 09 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9453.

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR
Travessa Silveiro Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-3363.

Resolução 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 03/05/2018.

RESOLVE

Formar a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:

- Camile Rolim de Moura
- Muriele Patricia P. de Souza
- Suzana Lima Vieira
- Tania G. Marcondes
- Elaine C. da Silva Motta
- Armando Campos Neto

Sala de sessões, 26 de julho de 2018.

Camile Rolim de Moura
Presidente do CMDCA



SAMAE

SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Romão - Jaguaraiava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 17.808.435/0001-27
www.camdejsamaje.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
021/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS, descrito no Edital e anexo.
- 3) Data e Horário: 09/08/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 27 de julho de 2018.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA
MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender às necessidades do Departamento de Educação

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será realizada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de móveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a saber: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 26 de julho de 2018 às 09:00 hrs do dia 13 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01 min às 09:58 min do dia 13 de agosto de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 13 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 - Ramal: 9453.

Jaguaraiava, 26 de julho de 2018.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
CONFORME PORTARIA 01/2018

JOSE SILVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

089
GFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018
Processo Administrativo Nº 135/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 17/07/2018 17:10:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2018 11:18:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (ELIO ZUB JUNIOR) foi substituído pela autoridade do promotor. GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS assume suas atribuições.

25/07/2018 10:28:04 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nos dados do processo

25/07/2018 13:28:32 MENSAGEM PREGOEIRO
AOS INTERESSADOS: O PRESENTE EDITAL FORA RETIFICADO. SUA REPUBLICAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DA DATA DE 27/07/2018. VIDE NOVO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA. ATT.

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1

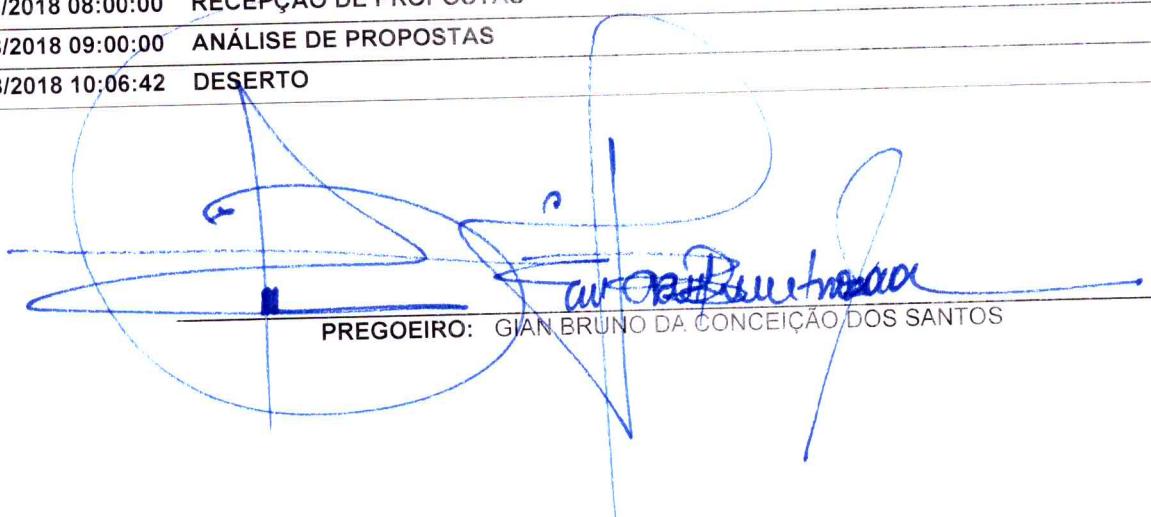
MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2018 17:10:17 PUBLICADO

02/08/2018 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/08/2018 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/08/2018 10:06:42 DESERTO



PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS